



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

PORTARIA CPECC/CONSUNI/UFOB N° 005, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo da Comissão para realizar a Revisão e Consolidação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 003, DE 02 DE ABRIL DE 2020, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 128, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.011817/2023-34, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 13/03/2024, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CPECC/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 15 (quinze) dias, a contar de 14 de março de 2024, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA CPECC/CONSUNI/UFOB N° 004/2023, para realizarem a Revisão e Consolidação da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 003, DE 02 DE ABRIL DE 2020, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura